



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

## **EDITAL Nº 17/2022. OFERTA DA DISCIPLINA CONCENTRADA EL NÚCLEO COMÚN DE LOS DEVERES INTERGENERACIONALES – MESTRADO E DOUTORADO**

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR)**, no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução nº 32/17-CEPE, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e a Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR,

### **RESOLVE:**

estabelecer as normas relativas à solicitação de matrículas na disciplina concentrada *El Núcleo Común De Los Deveres Intergeneracionales* do Curso de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito), na forma deste Edital.

### **I – DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** – Aplica-se a oferta de 20 (vinte) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado na disciplina concentrada *El Núcleo Común De Los Deveres Intergeneracionales*, sendo 75% das vagas a alunos regulares do PPGD–UFPR e 25% das vagas a alunos externos ao PPGD–UFPR que sejam alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, com registro acadêmico vigente e na condição de ainda não titulados nesses programas.

### **II – DAS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA**

**Art. 2º** – A solicitação de matrícula de alunos regulares do PPGD–UFPR deverá ser feita, pelo aluno regular, exclusivamente mediante o Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), **até 23 de junho de 2022**.

**Art. 3º** – A solicitação de matrícula de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser feita, pelo aluno, exclusivamente mediante formulário eletrônico disponível no endereço de internet <https://forms.gle/WxzzRnRt6gn77Uz59>, **até 23 de junho de 2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

**§ 1º** – A taxa de inscrição a ser cobrada de alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, prevista no art. 2º, *caput*, da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, será de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) e deverá ser paga, até o último dia do período de inscrição, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), cuja emissão deverá ser feita estritamente em conformidade com as instruções disponíveis no Apêndice I deste Edital.

**§ 2º** – Serão aplicadas, a alunos regulares em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, todas as determinações da Resolução nº 1/2022 PPGD–UFPR, tais como vedações e limitações, ordem de preferência de matrícula, cancelamento de solicitações e de matrícula, cadastro de reserva e isenção de taxa de inscrição.

**Art. 4º** – O acesso e a permanência nos campi e demais instalações da UFPR ficam condicionados à comprovação de esquema vacinal completo por meio de sistema eletrônico, conforme Resolução nº 01/2022-COUN e instruções divulgadas pela Reitoria.

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** – Editais, portarias, avisos, comunicados, retificações, rerratificações e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados ao processo de solicitação de matrícula e de sua efetivação serão veiculados obrigatoriamente apenas na página de internet do PPGD–UFPR (<http://www.ppgd.ufpr.br/>), sendo, o aluno solicitante, responsável por atender aos requisitos à solicitação/efetivação e por acompanhar esses expedientes.

**Art. 6º** – Questões omissas serão resolvidas pela Coordenação do Programa, ressalvadas, conforme o caso, as competências do Colegiado do Programa.

Curitiba, 21 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufr@gmail.com

## APÊNDICE I – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO – ALUNOS EXTERNOS NÃO ISENTOS

1 Acessar o endereço de internet [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (o endereço também pode ser acessado mediante o QR Code abaixo)



2 Preencher com as seguintes informações (destaques em azul) os campos da guia de recolhimento:

- Unidade Gestora (UG): **153079** **\*\*o sistema informará, em “nome da Unidade”, “UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA”\*\***
- Gestão: **15232**
- Código de Recolhimento: **28911-6** **\*\*após informar esse código, clicar em “Avançar”\*\***
- Número de Referência: **1715376506001**
- Competência (mm/aaaa): **06/2022**
- Vencimento (dd/mm/aaaa): **23/06/2022**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **\*\*informar o número do CPF do candidato\*\***
- Nome do Contribuinte / Recolhedor: **\*\*informar o nome do candidato\*\***
- Valor Principal: **42,17**
- Descontos/Abatimentos **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (-)Outras Deduções **\*\*deixar esse campo em branco\*\***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD  
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739  
www.ppgd.ufpr.br  
ppgdufpr@gmail.com

- (+)Mora/Multa **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (+)Juros/Encargos **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- (+)Outros Acréscimos **\*\*deixar esse campo em branco\*\***
- Valor Total: **42,17** **\*\*após informar esse valor, clicar em “Emitir GRU\*\***

**ATENÇÃO À INSTRUÇÃO NA GRU: “Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.”**